



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
PROJETO DE LEI Nº 09/2016, de 16 de Setembro de 2.016.

"Altera a Lei Municipal nº. 825/2014 e adota outras providências".

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI, Prefeito do Município de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, no uso das atribuições etc,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Valério da Natividade, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o inciso XXXII, com a redação dada abaixo, no artigo 3º da Lei Municipal nº. 825/2014, de 22 de abril de 2014:

"XXXII – Exercer o Controle Social, pelo Município, conforme disposto na Lei Federal nº. 11.445/2007, de 05.01.2007, com destaque para os serviços correspondentes à abastecimento de água, esgotamento sanitários, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de água pluviais urbanas, fornecendo suporte à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB", ês de junho de cada ano.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2016.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal